



**ID: BB4D76966A014**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 [www.saojosedopeixe.pi.gov.br](http://www.saojosedopeixe.pi.gov.br)

DECRETO Nº 026/2024 São José do Peixe – Piauí, 13 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **ALDEMISIA DE SOUSA SORES**, portadora do CPF: 338.959.628-30, para o cargo em comissão de **Assessora Especial -IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor retroativo a partir de 11/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 13 de março de 2024.

**Celso Antônio Mendes Coimbra**  
 Prefeito Municipal



**ID: ECE35F56802F4**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 [www.saojosedopeixe.pi.gov.br](http://www.saojosedopeixe.pi.gov.br)

DECRETO Nº 028/2024 São José do Peixe – Piauí, 20 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sr. **MAILSON ANDRÉ DA SILVA CUNHA**, portador do CPF: 033.882.093-08, RG: 3.577.949, para o cargo em comissão de **Assessor Especial -IV**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor retroativo a partir de 01/03/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 20 de março de 2024.

**Celso Antônio Mendes Coimbra**  
 Prefeito Municipal



**ID: 0D1183B2C18C4**  
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 [www.saojosedopeixe.pi.gov.br](http://www.saojosedopeixe.pi.gov.br)

PORTARIA Nº 015/2024 São José do Peixe – Piauí, 06 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE DILAH SALETE RODRIGUES MENDES.**

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, para **DILAH SALETE RODRIGUES MENDES**, CPF: 017.478.553-40, servidora ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação neste município no período de 20/03/2024 a 20/03/2026, ficando a mesma fora da folha de pagamento a partir de 20/03/2024, e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 06 de março de 2024.

**Celso Antônio Mendes Coimbra**  
 Prefeito Municipal



Estado do **ID: 444A3708DA924**  
 Prefeitura Municipal De São José Do Peixe – PI  
 Departamento de Gestão de Pessoas

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE E O(A) SR. JOHNSON DOUGLAS DO NASCIMENTO JUNIOR, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ART. 37, INCISO IX)**

**CONTRATO Nº 01/2024**

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.000/0001-10, com sede na Praça Helvídio Nunes, nº 405, bairro Centro, CEP 64.555-000, cidade de São José do Peixe, estado do Piauí, neste ato representado por seu prefeito, o Exmo. Sr. **Celso Antônio Mendes Coimbra**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.058.973-00, RG nº 2.087.953 SSP-PI, residente na Avenida Francisco Mendes, nº 329, bairro Centro, cidade de São José do Peixe, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado o (a) Sr. **JOHNSON DOUGLAS DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF: 067.694.763-80, RG: 3697145 SSP-PI denominado como **CONTRATADO (A)**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação de servidor temporário para atender a excepcional interesse público, para a prestação de serviços na função de **DENTISTA**, com carga horária de **40H SEMANAL** a ser desempenhada no Município de São José do Peixe-PI, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de **SAÚDE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O (A) CONTRATADO (A) trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de **12 MESES**, contados a partir de 02 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**  
**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento das parcelas descritas no “caput” desta cláusula, serão efetuados no último dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI/CNPJ: 06.554.000/0001-10  
 P.C. Helvídio Nunes, Centro, CEP: 64.555-000  
 São José do Peixe-PI

(Continua na página seguinte)